

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

EDITAL SEMEB Nº 58/2021

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 07/2021 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2022.

O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 07/2021 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.805/2021, art. 14, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 3205/2002, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO DE 2022:

FUNÇÕES:

1. Professor de Educação Infantil I – PEI I (0 a 3 anos)
2. Professor de Educação Infantil II – PEI II (4 e 5 anos)
3. Professor de Ensino Fundamental I – PEF I (1º ao 5º ano)
4. Professor de Educação de Jovens e Adultos – PEJA
5. Professor de Educação Especial – PEE
6. Professor de Ensino Fundamental II – PEF II – Disciplinas: Inglês e Educação Física

LOCAL: ESPAÇO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB

ENDEREÇO: Rua Tobias Lima, nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP

DATA	PERÍODO	HORÁRIO	FUNÇÃO
20/01/2022	Manhã	8h	Professor de Educação Infantil I – PEI I
	Tarde	14h	Professor de Educação Especial – PEE
	Tarde	14h30	Professor de Educação Infantil II – PEI II

DATA	PERÍODO	HORÁRIO	FUNÇÃO
21/01/2022	Manhã	8h	Professor Educação de Jovens e Adultos - PEJA
		8h	Professor de Ensino Fundamental I – PEF - I

RUA CEL. CONRADO CALDEIRA Nº 470 – CENTRO – BEBEDOURO/SP - CEP-14701-000 - ☎ 17-3344-6100
www.bebedouro.sp.gov.br/ / educacao@bebedouro.sp.gov.br



Empresa de Administração de Contratos

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC FENACOR
RFB

Data: 15/12/2021

**PREFEITURA DE**
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação

DATA	PERÍODO	HORÁRIO	FUNÇÃO
24/01/2022	Tarde	14h	Professor de Ensino Fundamental II – PEF II – Disciplina Inglês.
	Tarde	15h	Professor de Ensino Fundamental II – PEF II – Disciplina Educação Física.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original ou cópia autenticada em cartório.

2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original ou cópia autenticada em cartório. No caso da conclusão do curso nos anos de 2020 e 2021 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo Reitor (a), Diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.

3 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato: diploma, histórico escolar e carteira do CREF quando se tratar de Profissional de Educação Física, todos originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.

4 – Declaração de acúmulo de cargo ou função, preenchida no ato da atribuição (modelo 1).

5 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

6 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF’S original ou cópia autenticada em cartório conforme estabelece o artigo 1º da Lei nº 9696/1998, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2021 e ainda não receberam o documento oficial.

7 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no exame médico, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

8 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

- a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
- b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

9 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos, se for o caso.

10 - O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

11- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Bebedouro, 15 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
RG. 29.468.278-8